



NOTA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO Nº 001/2025/PROCON-BLUMENAU

Aos Fornecedores e Consumidores de Blumenau

Assunto: Risco de intoxicações por metanol em bebidas alcoólicas adulteradas – medidas preventivas e de proteção ao consumidor.

O PROCON de Blumenau, no exercício das competências previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), em especial os arts. 8º a 10, 12 e 106, bem como na Lei nº 8.918/1994 e no Decreto nº 6.871/2009, expede a presente Nota Técnica com fundamento nos seguintes elementos:

- O **Código de Defesa do Consumidor** estabelece que produtos e serviços não podem acarretar riscos à saúde ou à segurança dos consumidores, devendo ser seguros, adequados e acompanhados de informações claras e ostensivas sobre a sua composição, riscos e uso adequado (arts. 8º a 10). O art. 12 prevê a responsabilidade objetiva do fabricante, produtor, construtor ou importador. O art. 18 prevê a responsabilidade solidária do fornecedor.
- A adulteração de bebidas com **metanol** constitui crime tipificado no art. 272 do Código Penal prevendo **reclusão de 04 a 08 anos e multa, aumentada de um terço até a metade se o crime for praticado com fins comerciais**. Complementarmente, a Lei Federal n. 8.137/1990 prevê que "vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo", impõe **pena de detenção de 02 a 05 anos, ou multa**.
- Compete ao PROCON orientar, prevenir e fiscalizar práticas que coloquem em risco a saúde e a segurança dos consumidores, em consonância com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDIC).

Desta forma, todos os estabelecimentos varejistas, atacadistas, distribuidores, bares, restaurantes, casas noturnas, hotéis, mercados, organizadores de eventos e plataformas de comércio eletrônico devem observar as seguintes recomendações:

a) Aquisição

- Comprar exclusivamente de fornecedores regulares, idôneos, com **CNPJ ativo**.
- Exigir e arquivar **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) válida**, conferindo a chave de 44 dígitos no portal oficial. Não adquirir mercadorias de vendedores informais.
- Ficar atento às ofertas com preços anormalmente baixos ou de origem duvidosa.
- Manter cadastro atualizado de fornecedores (razão social, CNPJ, endereço, contatos).

b) Recebimento

- Adotar procedimento operacional padrão com dupla checagem: abertura de caixa na presença de duas pessoas, registro de lotes e rótulos, anotação de data, quantidade, fornecedor, número e chave da NF-e.
- Preservar recibos e comprovantes de compras e vendas, imagens de câmeras de monitoramento e planilhas de recebimento para pronta cooperação com autoridades.

c) Armazenamento

- Identificar nominalmente os colaboradores autorizados a acessar o estoque e os locais de armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON DE BLUMENAU



- Manter controle de acesso e condições adequadas de armazenamento, para prevenir manipulação indevida.

d) Conduta diante de suspeita

- Suspende imediatamente a venda do lote suspeito.
- Isolar e preservar amostras para eventual perícia.
- Notificar imediatamente a Vigilância Sanitária, Polícia Civil, PROCON e, quando cabível, o Ministério da Agricultura e Pecuária.

Aos consumidores, devem observar as seguintes recomendações:

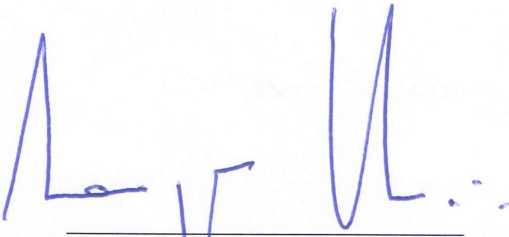
- Adquirir bebidas somente em **estabelecimentos legalmente autorizados**, sempre exigindo a nota fiscal;
- Evitar compras em feiras informais, ambulantes irregulares ou redes sociais sem certificação;
- Ficar atento aos sinais de adulteração: lacres tortos, tampas frouxas, embalagens com rebarbas, rótulos com erros de ortografia, odor semelhante a solvente ou desconformidades no teor alcoólico declarado.
- Em caso de sintomas como **visão turva, tontura, vômitos, dores abdominais, sudorese intensa ou alteração de consciência**, procurar **atendimento médico de urgência** e acionar os canais oficiais:
 - **Disque-Intoxicação ANVISA:** 0800 722 6001
 - **CIATox/SC – Centro de Informação e Assistência Toxicológica:** 0800 643 5252

A presente Nota Técnica tem caráter **preventivo, educativo e orientador**, reforçando a importância da **vigilância sanitária, da responsabilidade da cadeia de fornecimento e da conscientização dos consumidores**. O descumprimento das obrigações legais poderá ensejar a responsabilização **civil, administrativa e penal** dos responsáveis.

Por fim, será realizada a **ampla divulgação desta Nota Técnica** entre os estabelecimentos comerciais e a coletividade, por meio dos canais oficiais do PROCON de Blumenau, visando promover a segurança no consumo e a proteção da saúde da população.

Blumenau, 03 de outubro de 2025.

Atenciosamente,



Cezar Campesatto
Coordenador Geral do Procon de Blumenau